



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SEMINF  
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura–SEMINF, em conformidade com o ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021, Decreto nº 122 de 01 de Outubro de 2024, Lei 14.981/2024, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar Dispensa Emergencial de licitação com julgamento MENOR PREÇO, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas conforme os Anexos, juntamente com a documentação exigida no item 14.3, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br](mailto:licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br), oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

Objeto: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO E DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DA COMUNIDADE DO FEITOSA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.

- **DO PREÇO:** No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- **Da Forma de Pagamento:** O Pagamento será feito à contratada no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, após o recebimento dos serviços/produtos, mediante nota fiscal, certidões de regularidade fiscal/ tributária, e devidamente atestada pela unidade requisitante, e liberação pelo Controle Interno.
- DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.

Mojuí dos Campos-PA, 11 de abril de 2025.

---

**ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº008/2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SEMINF**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna pública que realizará Dispensa Emergencial de licitação, com critério julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas neste edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	16 de abril de 2025 às 15:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br">licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=559">https://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=559</a>

- 1. OBJETO:** Constitui objeto: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO E DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DA COMUNIDADE DO FEITOSA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA., Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- ANEXO I – PROJETO BÁSICO
  - ANEXO II – PLANILHAS
  - ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 1717 Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 15.451.0007.2.015-Construção, ampliação e reforma de bens publicos
- 4.4.90.51.00-Obras e instalações
- 15000000-Recursos não vinculados a impostos

Os valores do exercício do ano 2025 serão reservados quando da abertura do respectivo exercício e orçamento financeiro. Declaro, ainda, que há condições do município suportar a contratação.

**2.2 – DO VALOR ESTIMADO:**

O valor global para contratação será de R\$ 200.627,42 (duzentos mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

3.1 A presente ficará aberta por período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência da Prefeitura de Mojuí dos Campos, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br), devidamente assinados digitalmente.

3.2. Limite para apresentação e entrega de proposta de preços: 16 de abril de 2025 às 15:00 horas.

3.3. Habilitação Jurídica, Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e técnico profissional

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.3.2. Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.3.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.3.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.3.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.3.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, se pessoa jurídica;

3.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes licitante (RG);

3.3.9. As exigências contidas abaixo, no projeto básico e nota técnica, dando ênfase à:

a) Prova de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicílio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.

c) Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso deste Edital, simultâneos ou não. d) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico, deverá atender aos seguintes requisitos:

d.1) Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

d.2) Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d.3) Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

d.4) Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d.5) Contratado- cópia de contrato de prestação de serviço devidamente autenticado, ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação.

3.3.10. **Comprovação de Cadastro no SICAF;**

3.3.11 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.3.12. Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o proponente já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

3.3.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.3.14 Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.

3.3.15 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.

3.3.16 A partir dos dados do balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação. ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;  
NDE:  $ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$   $ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$   $GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$ .

**OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.**

3.3.17 No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

#### **4 .Proposta de Preço/Cotação:**

4.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**4.4. Deverá apresentar em conjunto com a documentação de proposta as seguintes documentações:**

- a) Declaração de Elaboração independente de proposta
- b) Planilha de preços com valores unitários e totais, em formato Excel e PDF
- c) Planilha de composição de preços unitários e seus detalhamentos, em formato Excel e PDF
- d) Planilha de composição de BDI e seu detalhamento, em formato Excel e PDF
- e) Cronograma de Execução físico financeiro, em formato Excel e PDF
- f) Declaração de prazo de validade de proposta não inferior a 90(noventa) dias, contados a partir da data para abertura de propostas.
- g) Declaração expressa de aceitação integral das condições estabelecidas neste edital
- h) Declaração expressa do prazo de execução dos serviços conforme cronograma.
- i) Valor total da obra, calculado com base na planilha de quantidades anexas ao edital, em formato Excel e PDF.
- j) Deverá ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do país e o mês de referência de preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.
- k) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução da obra e/ ou serviço e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também pelo responsável técnico legalmente habilitado.
- l) Declaração de responsabilidade técnica
- m) O valor máximo aceitável é o disponível na planilha orçamentária anexo ao edital

#### **5. DO PAGAMENTO**

5.1.A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal (emitida no CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

INFRAESTRUTURA. CNPJ: 44.766.852/0001-60, para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, que será feito através de pagamento via transferência bancária exclusivo para este fim;

5.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade;

5.3.A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5.4.O valor de cada item será estipulado nas propostas apresentadas;

5.5.O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de DISPENSA será de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste processo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota fiscal e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;

5.6.A Secretaria Municipal de Infraestrutura, terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas;

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1.Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2.O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4.Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Mojuí dos Campos/PA, 11 de março de 2025.

**RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA**

Agente de Contratação

*Decreto nº 115/2025*

**ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 008/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## **PROJETO BÁSICO**

**Contratação de empresa especializada para  
construção de duas pontes de madeira, nas  
comunidades São Francisco e Feitosa, no município de  
Mojuí dos Campos - Pa.**

### **ELABORAÇÃO:**

**GUILHERME DOURADO VIANA  
ENGENHEIRO CIVIL  
DECRETO N° 384/2019**

**MARÇO DE 2025**

**(Elaborado com (base na Lei 14.133/2021)**

## 1. INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS** pretende realizar a **contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de madeira, nas comunidades São Francisco e Feitosa, no município de Mojuí dos Campos / Pa.** Com observância ao disposto na Lei nº. 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares.

## 2. OBJETO

**Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de madeira, nas comunidades São Francisco e Feitosa, no município de Mojuí dos Campos / Pa.**

## 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços compreenderão a **Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de madeira, nas comunidades São Francisco e Feitosa, no município de Mojuí dos Campos / Pa.** Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

## 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/2021, são obrigações da Contratada:

- a) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Executivo, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.
- b) A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.
- c) A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.
- d) A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- e) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- f) Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.
- g) A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito às normas de segurança.
- h) Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.
- i) Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.

- j) A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.
- k) A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
- l) A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.
- m) Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho.
- n) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- o) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- p) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
- q) A CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.
- r) A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.
- s) s) A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.
- t) Caberá também à CONTRATADA:
- Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.
  - O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra.
  - Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;
- u) A CONTRATADA responderá ainda:
- Por danos causados à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

- Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
  - Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- v) Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.
- w) Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.
- x) Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.
- y) Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.
- 4.1 A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria de Infraestrutura e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 4.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/2021, são obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

## 6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITATÓRIA.

Deverá e o ordenador de despesas verificar a disponibilidade orçamentária para a alocação de **R\$200.627,42 (duzentos mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)** para realização de serviços, bem como encaminhar a Assessoria Jurídica para enquadramento da modalidade licitatória.

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelo Engenheiro **GUILHERME DOURADO VIANA** CREA: 1514691876, no valor obra: **R\$200.627,42 (duzentos mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)** para realização da obra, apresentados na planilha orçamentária.

Sobre os custos foram aplicados 24,67% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

7.1 DEMONSTRATIVO DO BDI

DEMONSTRATIVO DE BDI

Administração Central (AC)	4,01%
Seguro e Garantia (S + G)	0,20%
Taxa de Risco (R)	0,56%
Bonificação / Lucro Bruto (B)	7,30%
<b>Impostos</b>	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
CPRB	4,50%
<b>Total de Impostos (I)</b>	<b>8,65%</b>
<b>Despesas Financeiras (F)</b>	<b>1,11%</b>
BDI (%) = $\frac{((1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B)) - 1}{(1-I)} \times 100$	<b>24,67%</b>

Obs.: Conforme legislação municipal:

Base de cálculo do ISS

100,00%

Alíquota do ISS

2,50%

FÓRMULA  
UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + F)}{(1 - I)}$$

ENCARGOS SOCIAIS

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	18,13%	não incide
B2	Feriados	4,16%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,22%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,82%	9,53%

B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>50,98%</b>	<b>19,22%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,77%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>11,17%</b>	<b>8,29%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	18,76%	7,07%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,38%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>19,28%</b>	<b>7,45%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:</b>		<b>118,23%</b>	<b>71,76%</b>

## 7.2 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de atendimento de tais valores no período de contratação.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data de recebimento da ordem de serviço a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 30 (trinta) dias.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada.

## 10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pelo Secretário de Infraestrutura, em cumprimento ao disposto da Lei n.º 14.133/2021.

## 11. ANEXO

Planilha Orçamentária; Projetos (planta baixa, corte e detalhe); CFF (Cronograma Físico Financeiro); Composição do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas); Encargos Sociais; Composição de custos; Especificação Técnica; Memorial descritivo; formulados pelo engenheiro **GUILHERME DOURADO VIANA**, CREA: 1514691876, que consta em anexo, detalha os serviços a serem executados e é parte integrante deste Projeto Básico.

Mojuí dos Campos, 10 de março de 2025.

GUILHERME  
DOURADO

VIANA:53189299234

Assinado de forma digital  
por GUILHERME DOURADO  
VIANA:53189299234

**GUILHERME DOURADO VIANA**

Engenheiro Civil  
CREA: 1514691876  
Decreto n° 384/2019

	<b>Obra</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>		<b>Encargos Sociais</b>	
	Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de madeira, nas comunidades São Francisco e Feitosa, no município de Mojuí dos Campos - Pa.	SINAPI - 01/2025 - Pará SBC - 03/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará	24,67%		Não Desonerado: Horista: 118,23% Mensalista: 71,76%	
<b>Cronograma Físico e Financeiro</b>						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
	<b>PROCESSO 2 PONTES</b>	<b>100,00%</b> <b>200.627,42</b>	18,25% 36.608,88	37,36% 74.963,44	35,08% 70.381,72	9,31% 18.673,38
1	<b>PONTE 01: COMUNIDADE SÃO FRANCISCO - EXTENSÃO: COMPRIMENTO: 40,00 M / LARGURA: 5,00 M</b>	<b>100,00%</b> <b>132.953,71</b>	16,76% 22.288,49	38,26% 50.868,66	35,93% 47.767,90	9,05% 12.028,66
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 10.835,73	100,00% 10.835,73			
1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	100,00% 8.352,00	100,00% 8.352,00			
1.4	INFRAESTRUTURA	100,00% 6.201,52	50,00% 3.100,76	50,00% 3.100,76		
1.5	MESOESTRUTURA	100,00% 95.535,80		50,00% 47.767,90	50,00% 47.767,90	
1.6	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 12.028,66				100,00% 12.028,66
2	<b>PONTE 02: COMUNIDADE FEITOSA - EXTENSÃO: COMPRIMENTO: 19,00 M / LARGURA: 5,00 M</b>	<b>100,00%</b> <b>67.673,71</b>	21,16% 14.320,39	35,60% 24.094,78	33,42% 22.613,82	9,82% 6.644,72
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 8.872,23	100,00% 8.872,23			
2.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	100,00% 3.967,20	100,00% 3.967,20			
2.4	INFRAESTRUTURA	100,00% 2.961,92	50,00% 1.480,96	50,00% 1.480,96		
2.5	MESOESTRUTURA	100,00% 45.227,64		50,00% 22.613,82	50,00% 22.613,82	
2.6	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 6.644,72				100,00% 6.644,72
<b>Porcentagem</b>			<b>18,25%</b>	<b>37,36%</b>	<b>35,08%</b>	<b>9,31%</b>
<b>Custo</b>			<b>36.608,88</b>	<b>74.963,44</b>	<b>70.381,72</b>	<b>18.673,38</b>
<b>Porcentagem Acumulado</b>			<b>18,25%</b>	<b>55,61%</b>	<b>90,69%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Custo Acumulado</b>			<b>36.608,88</b>	<b>111.572,32</b>	<b>181.954,04</b>	<b>200.627,42</b>
<p>GUILHERME DOURADO VIANA:53189299234</p> <p>Assinado de forma digital por GUILHERME DOURADO VIANA:53189299234</p> <p>ENG. CIVIL GUILHERME DOURADO VIANA DECRETO 384/2019</p>						



**PREFEITURA DE**  
**Mojuí**  
**DOS CAMPOS**

<b>Obra</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de madeira, nas comunidades São Francisco e Feitosa, no município de Mojuí dos Campos - Pa.	SINAPI - 01/2025 - Pará SBC - 03/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará	24,67%	Não Desonerado: Horista: 118,23% Mensalista: 71,76%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>PROCESSO 2 PONTES</b>								<b>200.627,42</b>	<b>100,00 %</b>
<b>1</b>			<b>PONTE 01: COMUNIDADE SÃO FRANCISCO - EXTENSÃO: COMPRIMENTO: 40,00 M / LARGURA: 5,00 M</b>					<b>132.953,71</b>	<b>66,27 %</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>10.835,73</b>	<b>5,40 %</b>
1.1.1	10008	SEDOP	LIMPEZA DO TERRENO	m <sup>2</sup>	200,00	6,22	7,75	1.550,00	0,77 %
1.1.2	10175	SEDOP	LOCAÇÃO À APARELHO	m <sup>2</sup>	200,00	8,79	10,95	2.190,00	1,09 %
1.1.3	11340	SEDOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	m <sup>2</sup>	6,00	98,96	123,37	740,22	0,37 %
1.1.5	11171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m2) - CREA e PREFEITURA	cj	1,00	5.097,87	6.355,51	6.355,51	3,17 %
<b>1.3</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:</b>					<b>8.352,00</b>	<b>4,16 %</b>
1.3.1	20017	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM MAD.E RETIR.VIGAMENTO E PILARES	m <sup>2</sup>	200,00	33,50	41,76	8.352,00	4,16 %
<b>1.4</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>6.201,52</b>	<b>3,09 %</b>
1.4.2	50225	SEDOP	ESTACA DE MADEIRA 30CMX30CMX5M (MASSARANDUBA)	un	67,00	74,25	92,56	6.201,52	3,09 %
<b>1.5</b>			<b>MESOSTRUTURA</b>					<b>95.535,80</b>	<b>47,62 %</b>
1.5.1	50225	SEDOP	TRAVESSA DE MADEIRA 30CMX30CMX5,00M (MASSARANDUBA)	un	67,00	74,25	92,56	6.201,52	3,09 %
1.5.2	CPU-PON0002	Próprio	LONGARINAS DE MADEIRA 30CMX30CMX8M (MASSARANDUBA)	UN	133,00	192,69	240,22	31.949,26	15,92 %
1.5.3	CPU-PON0003	Próprio	DESLIZANTES DE MADEIRA 27CMX7CMX6,0M (MASSARANDUBA)	UN	133,00	192,69	240,22	31.949,26	15,92 %
1.5.5	CPU-PON0001	Próprio	ABAS LATERAIS - PONTES	M <sup>2</sup>	53,00	384,96	479,92	25.435,76	12,68 %
<b>1.6</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>12.028,66</b>	<b>6,00 %</b>
1.6.1	150134	SEDOP	PINTURA SOBRE MADEIRA C/ MASSA E SELADOR	m <sup>2</sup>	100,00	55,30	68,94	6.894,00	3,44 %
1.6.2	150207	SEDOP	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRILICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	m <sup>2</sup>	50,00	27,95	34,84	1.742,00	0,87 %
1.6.3	150131	SEDOP	ANTI-FERRUGINOSA	m <sup>2</sup>	3,00	46,46	57,92	173,76	0,09 %
1.6.4	150302	SEDOP	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	m <sup>2</sup>	3,00	53,18	66,29	198,87	0,10 %
1.6.6	241318	SEDOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO/ LETRAS BX RELEVO (60 X 40 CM)	un	1,00	1.427,80	1.780,03	1.780,03	0,89 %
1.6.7	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m <sup>2</sup>	100,00	9,95	12,40	1.240,00	0,62 %
<b>2</b>			<b>PONTE 02: COMUNIDADE FEITOSA - EXTENSÃO: COMPRIMENTO: 19,00 M / LARGURA: 5,00 M</b>					<b>67.673,71</b>	<b>33,73 %</b>
<b>2.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>8.872,23</b>	<b>4,42 %</b>
2.1.1	10008	SEDOP	LIMPEZA DO TERRENO	m <sup>2</sup>	95,00	6,22	7,75	736,25	0,37 %
2.1.2	10175	SEDOP	LOCAÇÃO À APARELHO	m <sup>2</sup>	95,00	8,79	10,95	1.040,25	0,52 %
2.1.3	11340	SEDOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	m <sup>2</sup>	6,00	98,96	123,37	740,22	0,37 %
2.1.5	11171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m2) - CREA e PREFEITURA	cj	1,00	5.097,87	6.355,51	6.355,51	3,17 %
<b>2.3</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:</b>					<b>3.967,20</b>	<b>1,98 %</b>
2.3.1	20017	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM MAD.E RETIR.VIGAMENTO E PILARES	m <sup>2</sup>	95,00	33,50	41,76	3.967,20	1,98 %



<b>Obra</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de madeira, nas comunidades São Francisco e Feitosa, no município de Mojuí dos Campos - Pa.	SINAPI - 01/2025 - Pará SBC - 03/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará	24,67%	Não Desonerado: Horista: 118,23% Mensalista: 71,76%

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>2.4</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>2.961,92</b>	<b>1,48 %</b>
2.4.2	50225	SEDOP	ESTACA DE MADEIRA 30CMX30CMX5M (MASSARANDUBA)	un	32,00	74,25	92,56	2.961,92	1,48 %
<b>2.5</b>			<b>MESOESTRUTURA</b>					<b>45.227,64</b>	<b>22,54 %</b>
2.5.1	50225	SEDOP	TRAVESSA DE MADEIRA 30CMX30CMX5,00M (MASSARANDUBA)	un	32,00	74,25	92,56	2.961,92	1,48 %
2.5.2	CPU-PON0002	Próprio	LONGARINAS DE MADEIRA 30CMX30CMX8M (MASSARANDUBA)	UN	63,00	192,69	240,22	15.133,86	7,54 %
2.5.3	CPU-PON0003	Próprio	DESLIZANTES DE MADEIRA 27CMX7CMX6,0M (MASSARANDUBA)	UN	63,00	192,69	240,22	15.133,86	7,54 %
2.5.5	CPU-PON0001	Próprio	ABAS LATERAIS - PONTES	M²	25,00	384,96	479,92	11.998,00	5,98 %
<b>2.6</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>6.644,72</b>	<b>3,31 %</b>
2.6.1	150134	SEDOP	PINTURA SOBRE MADEIRA C/ MASSA E SELADOR	m²	48,00	55,30	68,94	3.309,12	1,65 %
2.6.2	150207	SEDOP	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRILICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	m²	24,00	27,95	34,84	836,16	0,42 %
2.6.3	150131	SEDOP	ANTI-FERRUGINOSA	m²	1,00	46,46	57,92	57,92	0,03 %
2.6.4	150302	SEDOP	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	m²	1,00	53,18	66,29	66,29	0,03 %
2.6.6	241318	SEDOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO/ LETRAS BX RELEVO (60 X 40 CM)	un	1,00	1.427,80	1.780,03	1.780,03	0,89 %
2.6.7	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m²	48,00	9,95	12,40	595,20	0,30 %

<b>Total sem BDI</b>	<b>160.936,03</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>39.691,39</b>
<b>Total Geral</b>	<b>200.627,42</b>

GUILHERME DOURADO Assinado de forma digital  
 VIANA:53189299234 por GUILHERME DOURADO  
 VIANA:53189299234

ENG. CIVIL GUILHERME DOURADO VIANA  
 DECRETO 384/2019



Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de madeira, nas comunidades São Francisco e Feitosa, no município de Mojuí dos Campos - Pa.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I. - SERVIÇOS

SIGLA	DESPESA	TAXA (%)
AC	Administração central	4,01%
S	Seguros	0,20%
R	Riscos	0,56%
G	Garantia	0,20%
DF	Despesa Financeira	1,11%
I	IMPOSTOS	<b>8,65%</b>
C	CONFINS	3,00%
P	PIS	0,65%
ISS	ISS	5,00%
L	LUCRO	<b>7,30%</b>
L	Lucro bruto	7,30%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;  
R = taxa representativa de riscos;  
S = taxa representativa de seguros;  
G = taxa representativa de garantias;  
DF = taxa representativa das despesas financeiras;  
L = taxa representativa do lucro/remuneração; e  
T = taxa representativa da incidência de tributos.

**B.D.I.=**  $((1+0,0401+0,0056+0,002+0,002))*(1+0,0111)*(1+0,0730)/(1-0,0865)-1$  **\*100** **24,67%**

Obs.1: Todos os índices seguem rigidamente o que estabelece o TCU, através do Acórdão 2622/2013 em sua configuração mínima;

GUILHERME DOURADO Assinado de forma digital por  
VIANA:53189299234 GUILHERME DOURADO  
VIANA:53189299234

ENG. CIVIL GUILHERME DOURADO VIANA  
DECRETO 384/2019



## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de madeira, nas comunidades São Francisco e Feitosa, no município de Mojuí dos Campos - Pa.**

## 1 PRELIMINARES

### 1.1 Objetivo:

O presente projeto destina-se à orientação para **Contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de madeira, nas comunidades São Francisco e Feitosa, no município de Mojuí dos Campos - Pa.**

### 1.2 Definições:

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de **caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos**, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE, refere-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - PA órgão público que contratará as obras objeto da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada a obra; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Contratante perante o Contratado e a quem este último dever-se-á reportar, e considerar ainda:

- a) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
- b) As presentes Especificações Técnicas, juntamente com os desenhos e respectivos detalhes, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro que são partes integrantes do Edital.
- c) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.

### 1.3 Visita Técnica:

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como a relação entre energia, mão de obra, disponibilidade de materiais e deslocamento. No ato será expedido o certificado de visita técnica.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 14:00 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar na desclassificação e posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Endereço SEMINF: Av. Antônio Walfredo, S/n, bairro: Alto Alegre.

Local da Obra: Comunidade São Francisco do Mojú e Comunidade Igarapé do Feitosa.

Email: [engenharia@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:engenharia@mojuidoscamos.pa.gov.br)

#### 1.4 **Dos Acidentes de Trabalho:**

A CONTRATADA será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea

#### 1.5 **Fiscalização:**

A **FISCALIZAÇÃO** será exercida por engenheiros designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Cabe ao FISCAL, verificar o andamento das obras, elaborar relatórios e outros elementos informativos e aceitar ou recusar os serviços e materiais empregados na obra. Cabe à CONTRATADA elaborar os BOLETINS DE MEDIÇÃO conforme cronograma.

#### 1.6 **Prazo:**

Prazo de execução: 120 dias de acordo com o cronograma, podendo ser prorrogado por ambas as partes caso verificado a necessidade.

#### 1.7 **Quantitativos:**

A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, de modo a contemplar a execução dos serviços descritos no memorial. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

## 2 **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A construção de duas pontes de madeira nas comunidades de São Francisco (40m x 5m) e Igarapé do Feitosa (19m x 5m) no município de Mojuí dos Campos - PA exige um planejamento cuidadoso e a consideração de diversos fatores técnicos, ambientais, sociais e econômicos.

Selecionar espécies de madeira adequadas para a região, com resistência natural à umidade, fungos e insetos, ou prever tratamentos preservativos eficazes (CCA ou CCB) para aumentar a vida útil das estruturas. Considerar a utilização de técnicas construtivas que protejam a madeira da exposição direta à chuva e umidade excessiva, como a possível implementação de uma capa de concreto sobre as vigas de madeira.

Ponte de São Francisco (40m): Devido à maior extensão, essa ponte exigirá um

projeto estrutural mais robusto, possivelmente com o uso de pilares intermediários ou um sistema de vigas ou treliças mais complexo. A fundação dos pilares e encontros deverá ser cuidadosamente projetada para garantir a estabilidade em um vão maior.

Ponte do Igarapé do Feitosa (19m): Com uma extensão menor, a construção desta ponte pode ser mais simples, talvez utilizando um sistema de vigas apoiadas diretamente nos encontros. No entanto, todas as outras considerações (ambientais, legais, sociais, etc.) permanecem importantes.

## **Especificações Técnicas para Construção de Pontes de Madeira em Mojuí dos Campos – PA**

Este documento apresenta as especificações técnicas para a construção de duas pontes de madeira localizadas nas comunidades de São Francisco e Igarapé do Feitosa, no município de Mojuí dos Campos, Pará.

### **1. Informações Gerais:**

Obra 1: Ponte na Comunidade de São Francisco

Extensão: 40,00 metros

Largura: 5,00 metros

Obra 2: Ponte na Comunidade de Igarapé do Feitosa

Extensão: 19,00 metros

Largura: 5,00 metros

Município: Mojuí dos Campos - PA

Material Principal: Madeira de Massaranduba

### **2. Serviços e Especificações Detalhadas:**

A seguir, detalham-se os serviços a serem executados para cada etapa da construção das pontes, com as respectivas especificações técnicas:

### 2.1. LIMPEZA DO TERRENO:

Descrição: Remoção de vegetação rasteira, arbustos, troncos de árvores (se houver), entulhos e quaisquer outros materiais que impeçam o início das obras na área de implantação das pontes e nas áreas de acesso necessárias.

Execução: Deverá ser realizada de forma manual ou mecanizada, conforme a necessidade e a dimensão da área. O material removido deverá ser transportado para local apropriado, conforme as regulamentações ambientais locais.

Critérios de Aceitação: Área de implantação e acessos livres de qualquer obstáculo que possa interferir na execução dos trabalhos.

### 2.2. LOCAÇÃO À APARELHO:

Descrição: Demarcação precisa no terreno dos eixos longitudinais e transversais das pontes, incluindo a definição dos pontos de apoio (pilares/estacas) e das dimensões da superestrutura.

Execução: Utilização de equipamentos topográficos (nível, estação total, etc.) para garantir a exatidão das medidas e o alinhamento correto das estruturas. Deverão ser fixados marcos de referência duráveis para acompanhamento da obra.

Critérios de Aceitação: Demarcação conforme projeto, com eixos e pontos de apoio claramente identificados e cotas de nível referenciadas.

### 2.3. PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA:

Descrição: Confecção e instalação de placa de obra em lona, contendo as informações obrigatórias (nome da obra, órgão responsável, empresa executora, prazos, etc.) com plotagem de qualidade gráfica para boa visibilidade.

Material: Lona de alta resistência (gramatura mínima a ser especificada em projeto), com ilhós para fixação.

Dimensões: Dimensões padrão a serem definidas em projeto, garantindo a legibilidade das informações.

Instalação: Fixação em local visível e seguro, utilizando estrutura de suporte adequada (mourões de madeira, metalon, etc.).

Critérios de Aceitação: Placa instalada conforme especificações, com informações legíveis e estrutura de suporte segura.

#### 2.4. LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ATÉ 500m<sup>2</sup>): CREA E PREFEITURA:

Descrição: Obtenção de todas as licenças e alvarás necessários para a execução da obra junto aos órgãos competentes (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Prefeitura Municipal, órgãos ambientais, etc.). Inclui o pagamento das taxas correspondentes.

Execução: A empresa executora será responsável por dar entrada nos processos, apresentar a documentação exigida e acompanhar a tramitação até a obtenção das licenças.

Critérios de Aceitação: Apresentação das cópias autenticadas de todas as licenças e alvarás necessários para o início e a execução da obra.

#### 2.5. DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM MAD. E RETIR. VIGAMENTO E PILARES (Se Existente):

Descrição: Demolição manual de pisos de madeira existentes, bem como a desmontagem e remoção de vigamentos e pilares de madeira preexistentes nas áreas de implantação das novas pontes.

Execução: A demolição e desmontagem deverão ser realizadas de forma cuidadosa para evitar danos ao entorno. Os materiais removidos deverão ser carregados e transportados para local de descarte adequado, conforme as regulamentações ambientais.

Critérios de Aceitação: Área de implantação livre de quaisquer vestígios das estruturas de madeira demolidas.

#### 2.6. ESTACA DE MADEIRA 30CMX30CMX5M (MASSARANDUBA):

Descrição: Fornecimento e cravação de estacas de madeira de Massaranduba com seção transversal de 30cm x 30cm e comprimento de 5,00 metros, para fundação das pontes.

Material: Madeira de Massaranduba de primeira qualidade, seca e livre de defeitos (rachaduras excessivas, nós grandes, etc.). Deverá apresentar dimensões uniformes e seção retangular perfeita.

Execução: A cravação das estacas deverá ser realizada por processo adequado (bate-estacas manual ou mecânico), atingindo a profundidade especificada em projeto geotécnico ou até encontrar resistência adequada do solo. O alinhamento e o espaçamento das estacas deverão seguir rigorosamente o projeto estrutural.

Critérios de Aceitação: Estacas cravadas na profundidade e alinhamento corretos,

sem danos significativos durante a cravação, e com as dimensões especificadas.

#### 2.7. TRAVESSA DE MADEIRA 30CMX30CMX5,00M (MASSARANDUBA):

Descrição: Fornecimento e instalação de travessas de madeira de Massaranduba com seção transversal de 30cm x 30cm e comprimento de 5,00 metros, para apoio das longarinas e formação do tabuleiro das pontes.

Material: Madeira de Massaranduba de primeira qualidade, seca e livre de defeitos (rachaduras excessivas, nós grandes, etc.). Deverá apresentar dimensões uniformes e seção retangular perfeita.

Execução: As travessas deverão ser fixadas sobre as estacas/pilares de forma segura e nivelada, utilizando elementos de ligação adequados (parafusos, pregos, conectores metálicos, etc.), conforme detalhado no projeto estrutural. O espaçamento entre as travessas deverá seguir o projeto.

Critérios de Aceitação: Travessas instaladas de forma segura, nivelada e com o espaçamento correto, utilizando os elementos de ligação especificados.

#### 2.8. LONGARINAS DE MADEIRA 30CMX30CMX8M (MASSARANDUBA):

Descrição: Fornecimento e instalação de longarinas de madeira de Massaranduba com seção transversal de 30cm x 30cm e comprimento de 8,00 metros (ou em comprimentos adequados para cada ponte, considerando emendas se necessário, conforme projeto), dispostas longitudinalmente sobre as travessas para formar a estrutura principal do tabuleiro.

Material: Madeira de Massaranduba de primeira qualidade, seca e livre de defeitos (rachaduras excessivas, nós grandes, etc.). Deverá apresentar dimensões uniformes e seção retangular perfeita.

Execução: As longarinas deverão ser fixadas sobre as travessas de forma segura e alinhada, utilizando elementos de ligação adequados (parafusos, pregos, conectores metálicos, etc.), conforme detalhado no projeto estrutural. Emendas, se necessárias, deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas e o projeto.

Critérios de Aceitação: Longarinas instaladas de forma segura, alinhada e com o espaçamento correto, utilizando os elementos de ligação especificados. Emendas, quando existentes, deverão apresentar a resistência adequada.

## 2.9. DESLIZANTES DE MADEIRA 27CMX7CMX6,0M (MASSARANDUBA):

Descrição: Fornecimento e instalação de deslizantes de madeira de Massaranduba com seção transversal de 27cm x 7cm e comprimento de 6,00 metros (ou em comprimentos adequados para cada ponte, conforme projeto), dispostos transversalmente sobre as longarinas para formar a superfície de rolamento do tabuleiro.

Material: Madeira de Massaranduba de primeira qualidade, seca e livre de defeitos (rachaduras excessivas, nós grandes, etc.). Deverá apresentar dimensões uniformes e seção retangular perfeita.

Execução: Os deslizantes deverão ser fixados sobre as longarinas de forma segura e com espaçamento adequado para o tráfego previsto, utilizando elementos de ligação adequados (pregos, parafusos, etc.). A superfície superior deverá ser nivelada e apresentar bom acabamento.

Critérios de Aceitação: Deslizantes instalados de forma segura, nivelada e com o espaçamento correto, utilizando os elementos de ligação especificados. Superfície de rolamento uniforme e com bom acabamento.

## 2.10. ABAS LATERAIS - PONTES:

Descrição: Construção de abas laterais (guarda-corpos) nas laterais das pontes para garantir a segurança de pedestres e veículos.

Material: Deverá ser utilizada madeira de Massaranduba com dimensões adequadas para garantir a resistência e a segurança (dimensões a serem detalhadas em projeto). Poderão ser utilizados outros materiais como cabos de aço ou perfis metálicos, se especificado em projeto.

Execução: As abas laterais deverão ser fixadas de forma segura à estrutura principal da ponte, com altura e espaçamento entre os elementos verticais conforme as normas de segurança e o projeto.

Critérios de Aceitação: Abas laterais construídas conforme projeto, com materiais e dimensões especificadas, garantindo a segurança dos usuários.

## 2.11. PINTURA SOBRE MADEIRA C/ MASSA E SELADOR:

Descrição: Preparação da superfície da madeira com aplicação de massa corrida para nivelamento e correção de imperfeições, seguida da aplicação de selador para madeira para uniformizar a absorção da tinta e aumentar a durabilidade da pintura.

Material: Massa corrida para madeira de boa qualidade e selador específico para

madeira, conforme as recomendações do fabricante para o tipo de madeira utilizada.

Execução: A aplicação da massa deverá ser uniforme e lixada após a secagem para obter uma superfície lisa. O selador deverá ser aplicado em demãos uniformes, seguindo as instruções do fabricante.

Critérios de Aceitação: Superfície da madeira lisa, uniforme e selada, pronta para receber a pintura de acabamento.

## 2.12. PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM, ANTI-FERRUGINOSA, ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA):

Descrição: Pintura de sinalização horizontal (setas direcionais e faixas zebradas) no tabuleiro das pontes para orientação do tráfego.

Material: Tinta acrílica de alta resistência ao tráfego e às intempéries, com espessura mínima de 0,6 mm após a secagem. A tinta deverá possuir propriedades anti-ferruginosas (embora aplicada sobre madeira, essa especificação pode ser redundante, mas deve ser verificada a especificação correta da tinta de sinalização viária). Deverá ser utilizado esmalte sintético de alta qualidade para superfícies lisas (a especificação "s/ ferro" indica que a tinta deve ser adequada para superfícies não metálicas).

Execução: A superfície a ser pintada deverá estar limpa e seca. A pintura deverá ser aplicada em demãos uniformes, seguindo as dimensões e o layout especificados em projeto de sinalização. As bordas das faixas e setas deverão ser nítidas e bem definidas.

Critérios de Aceitação: Pintura de sinalização executada conforme projeto, com as dimensões e cores corretas, espessura mínima especificada e boa aderência à superfície.

## 2.13. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO/ LETRAS BX RELEVO (60 X 40 CM):

Descrição: Fornecimento e instalação de placa de inauguração em aço inoxidável com dimensões de 60 cm x 40 cm, contendo as informações da obra e dos responsáveis em letras baixas em relevo (gravadas ou usinadas).

Material: Aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade. As letras deverão ser produzidas com precisão, com o relevo especificado, garantindo boa legibilidade.

Execução: A placa deverá ser fixada em local visível e adequado, utilizando elementos de fixação seguros e discretos. O texto da placa deverá ser previamente aprovado pelo órgão responsável.

Critérios de Aceitação: Placa instalada no local definido, com as dimensões e o material especificados, contendo as informações corretas em letras baixas em relevo com boa legibilidade.

#### 2.14. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA:

Descrição: Remoção de todos os entulhos, restos de materiais, equipamentos e ferramentas utilizados na obra. Limpeza da área da obra e dos acessos, deixando o local em perfeitas condições de uso.

Execução: A limpeza deverá ser completa, abrangendo toda a área de intervenção. Os materiais removidos deverão ser transportados para locais de descarte adequados, conforme as regulamentações ambientais.

Critérios de Aceitação: Área da obra e acessos totalmente limpos e livres de quaisquer resíduos da construção.

### **3. Materiais:**

Toda a madeira utilizada deverá ser de Massaranduba de primeira qualidade, devidamente beneficiada (serrada e aparelhada), seca e imunizada contra o ataque de pragas e fungos, conforme as normas técnicas vigentes. Deverá apresentar certificado de origem e qualidade.

Os elementos de fixação (pregos, parafusos, conectores metálicos) deverão ser adequados para o uso em madeira e apresentar resistência compatível com as cargas a que serão submetidos, conforme o projeto estrutural.

As tintas (selador, acrílica, esmalte) deverão ser de marcas reconhecidas, com qualidade comprovada e adequadas para as condições climáticas locais.

### **4. Execução e Controle de Qualidade:**

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais qualificados e experientes em construção de pontes de madeira, seguindo rigorosamente as especificações técnicas e o projeto estrutural.

Deverá ser implementado um programa de controle de qualidade para garantir a conformidade dos materiais e dos serviços executados com as especificações.

Serão realizadas inspeções periódicas pela fiscalização para acompanhamento da obra e verificação da qualidade dos serviços.

### **5. Considerações Finais:**

Estas especificações técnicas são um guia geral para a construção das pontes de madeira. O projeto executivo completo, incluindo plantas, detalhes construtivos, cálculos estruturais e geotécnicos, deverá complementar estas especificações e detalhar todos os aspectos da construção. É fundamental o cumprimento das normas técnicas brasileiras

(ABNT) aplicáveis à construção de estruturas de madeira e obras de arte.

Mojuí dos Campos, 10 de março de 2025.

GUILHERME  
DOURADO  
VIANA:53189299234

Assinado de forma digital  
por GUILHERME DOURADO  
VIANA:53189299234

---

**Guilherme Dourado viana**

**Engenheiro Civil**

**Decreto 384/2019**